

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES CNPJ: 01.612.572/0001-94 Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000	 PREFEITURA COCAL DOS ALVES <small>UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO PAVO</small>
---	---	--

EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Cocal dos Alvez - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Teste Seletivo, por meio de prova escrita e análise de currículo, destinado ao preenchimento de vagas de provimento provisório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social qual se regerá de acordo com as disposições aplicáveis aos cargos e consoante o estabelecido no presente Edital, com validade de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 525/1997 (Lei Orgânica do Município) e com amparo na Lei nº 815/2021, de 10.08.2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora do Instituto Palavras, CNPJ Nº 60.240.012/0001-15, contratada e nomeada para esse fim.
- 1.2 A Comissão Técnica responsável por administrar todas as fases do certame será composta por pessoas técnicas vinculadas ao quadro de pessoal do Instituto Palavras, ou contratadas para esse fim, assegurando a idoneidade, respaldo técnico-pedagógico-administrativo e afastamento a qualquer vínculo até 3º grau com funcionários da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves ou relação direta com qualquer um dos candidatos.
- 1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de Profissionais para as diversas áreas, conforme quantitativo, carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público deste município.
- 1.4 A contratação será feita mediante contrato administrativo temporário assinado entre as partes, a critério da administração pública e obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos habilitados.
- 1.5 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
- 1.6 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a aplicação de prova escrita dissertativa, de caráter eliminatório, e análise de currículo, de caráter classificatório, de acordo com a área de concorrência.
- 1.7 Será reservado o percentual de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste edital, a pessoas com deficiência.
- 1.8 O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a pessoas com deficiência no ato da inscrição.
- 1.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.10 O pessoal contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.
- 1.11 O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.12 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.13 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas para os candidatos classificados a expectativa de convocação e contratação. Fica reservado às Secretarias Municipais o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade do teste seletivo.
- 1.14 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
 - a) ANEXO I - CRONOGRAMA;
 - b) ANEXO II - QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E

RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459
EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES CNPJ: 01.612.572/0001-94 Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000	 PREFEITURA COCAL DOS ALVES <small>UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO PAVO</small>
---	---	--

REQUISITOS/ESCOLARIDADE;

- c) ANEXO III - ATRIBUÇÕES DOS CARGOS;
- d) ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA ESCRITA;
- e) ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – CARGO PROFESSOR;
- f) ANEXO VI – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – DEMAIS CARGOS;
- g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

2. DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CURRÍCULOS E REQUISITOS

- 2.1 O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no site oficial do município de Cocal dos Alves (<https://cocaldosalves.pi.gov.br>) e publicado no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diarioficialdosmunicipios.org> como também no site do Instituto Palavras (<https://institutopalavras.selecao.net.br>)
 - a) **As Inscrições serão realizadas entre os dias 20 a 31 de janeiro de 2026, exclusivamente pelo site <https://institutopalavras.selecao.net.br>.**
- 2.2 Os candidatos às vagas de Pessoa com Deficiência deverão encaminhar, dentro do período de inscrição, laudo médico comprobatório atualizado nos últimos 90 (noventa) dias.
- 2.3 O candidato poderá realizar a Prova Escrita somente para concorrência em 01 (um) cargo. Caso inscreva-se em mais de um cargo terá de optar no momento da realização da prova.
- 2.4 As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 2.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções e/ou complementações após efetivada a inscrição.
- 2.6 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- 2.7 Se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve comprovar formalmente a disponibilidade de horários;
- 2.8 Não se enquadra nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Acumulação de Cargos).
- 2.9 A Taxa de Inscrição deverá ser paga via PIX ou boleto gerado no ato de inscrição até o dia do vencimento. Caso não haja o pagamento da taxa, a inscrição não será efetivada.

Para cargos de Ensino Fundamental	Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00
Para cargos de Ensino Médio/Técnico	Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00
Para cargos de Ensino Superior	Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00

- 2.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, **o boleto deverá ser pago antecipadamente**.
- 2.11 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da administração municipal.
- 2.12 O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo no endereço eletrônico <https://institutopalavras.selecao.net.br> e por e-mail institutopalavras@gmail.com
- 2.13 Poderá ser concedida isenção da Taxa de 01 (uma) Inscrição para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES CNPJ: 01.612.572/0001-94 Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000	 PREFEITURA COCAL DOS ALVES <small>UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO PAVÃO</small>
---	---	---

2.14. No momento da inscrição, o candidato que vai pleitear a isenção da taxa deverá apresentar as informações solicitadas a partir do seu **CadÚnico** cujo cadastro será direcionado automaticamente ao site do **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)** a fim de que valide a isenção. Caso invalidada, caberá ao candidato realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo oficial de finalização das inscrições.

2.15. Para ter direito à isenção da taxa, os candidatos devem se enquadrar nas seguintes condições:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

- Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos dos programas previstos nas alíneas do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.12. - OS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES DEVERÃO ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Declaração de Hipossuficiência Financeira), devidamente preenchida conforme modelo constante do Anexo VII do Edital, incluindo a renda do candidato.

c) Comprovante de inscrição no CadÚnico.

2.16. A Comissão Organizadora verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

2.17. As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.

2.18. O período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será de **20 a 24 de janeiro de 2026**.

2.19. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;

d) Não observar o prazo estabelecidos neste Edital;

e) Não apresentar a documentação completa solicitada no edital.

2.19. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Comissão Organizadora nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

2.20. Não será aceita a complementação de documentos para juntada ao processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição;

2.22. A relação com as solicitações de inscrições isentas deferidas será publicada no site Instituto Palavras até o dia 26.12.2025. **O candidato que terá sua isenção indeferida poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 31 de janeiro de 2026, caso isso não ocorra terá sua inscrição invalidada.**

2.23. A Comissão Organizadora publicará, no site do Instituto Palavras a relação dos candidatos com inscrições deferidas, incluindo os isentos, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459
EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES CNPJ: 01.612.572/0001-94 Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000	 PREFEITURA COCAL DOS ALVES <small>UNIÃO E CUIDADO PARA O NOSSO PAVÃO</small>
---	---	---

3.1 O Teste Seletivo objeto deste Edital será realizado em duas etapas, assim estabelecidas:

- a) Prova Escrita (PE) de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Prova de Títulos (PT) de caráter apenas classificatório.

3.2 Para candidatos a cargos de nível fundamental ou médio, o teste seletivo será em etapa única: Prova Objetiva. A prova objetiva (PO) será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

CARGOS: Motorista / Técnico em Enfermagem			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0
TOTAL	40	-	100,0

3.3 Para os candidatos a cargos de nível superior, o teste seletivo acontecerá em duas etapas: Prova Escrita – de caráter dissertativo – e Prova de Títulos.

3.3.1 A **prova escrita de caráter dissertativo** será composta por 4 (quatro) questões dissertativas sobre alguns dos temas listados no Anexo IV e terá a pontuação conforme segue:

QUESTÕES	MÍNIMO DE LINHAS	PONTUAÇÃO
QUESTÃO 01	10	25
QUESTÃO 02	10	25
QUESTÃO 03	10	25
QUESTÃO 04	10	25
TOTAL	-	100

3.2.2 Cada questão terá pontuação entre 0 (zero) e 25 (vinte e cinco pontos) cujos critérios de correção estão a seguir descritos:

CRITÉRIO	ASPECTOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escrita formal da língua portuguesa	Adequação ao registro da modalidade escrita formal: ortografia, pontuação, concordância, regência, adequação do vocabulário.	5
Tema/estrutura textual	Atendimento do texto ao tema e às estratégias argumentativas; correspondência entre a organização textual e a estrutura do texto dissertativo-argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão).	5
Tema/exposição e domínio do tema	Articulação e organização entre as ideias do texto (informação e argumentação), fundamentação e progressão das ideias do texto, não-contradição,	10



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COCAL DOS ALVES**
CNPJ: 01.612.572/0001-94
**Rua João Domingos da Silva,
s/n, Centro – CEP: 64.238-000**



	consistência e relevância.	
Coesão textual	Emprego adequado de estratégias de coesão para manutenção e progressão de sentido, uso adequado e diversificado dos elementos coesivos (conjunção, preposição, pronome, advérbio) entre orações, períodos e parágrafos	5
TOTAL		25

- 3.3 Questões com resposta inferior a 10 (linhas) será atribuída nota 0 (zero).
- 3.4 A avaliação do currículo, títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo 100 (cem) pontos, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme Anexos V e VI deste Edital.
- 3.5 Somente serão aceitos os títulos relacionados nos Anexo V e VI, observando o limite de pontos nele contido.
- 3.6 Estarão classificados os candidatos com pontuação de, no mínimo, 50% de aproveitamento na etapa única (para candidatos de cargos nível fundamental ou médio) ou na etapa 1 (para candidatos de cargos de nível superior).
- 3.7 A prova escrita será aplicada no dia **8/2/2026**, com início às 9h e término às 12h. Os portões serão abertos às 8h e fechados às 9h.
- 3.8 É obrigatório a apresentação de um documento de identificação com foto para entrada no local de provas.**

4 DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 4.2 A relação provisória dos candidatos inscritos e classificados para 2ª etapa, quando for o caso, será divulgada no dia 16/02/2025.
- 4.3 Os candidatos habilitados e classificados para a Prova de Títulos serão listados em ordem decrescente da nota final resultante do total de pontos obtidos na Prova Escrita.
- 4.4 Os habilitados e classificados após o resultado final da 2ª etapa deverão, em caráter temporário, compor banco de dados de pessoal da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves - PI. O número de vagas ofertadas nesse teste seletivo se encontram no Anexo II, deste edital.
- 4.5 O escore final do candidato será a soma simples obtido nas duas etapas da seleção.
- 4.6 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, até o último dia da inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- 4.7 Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 4.5, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
- somar maior pontuação na prova escrita;
 - maior idade.
- 4.8 Será publicada a classificação final, em ordem decrescente a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos, após a soma das etapas 1 e 2.
- 4.9 Os resultados serão divulgados no site <https://institutopalavras.selecao.net.br> e no site oficial do município de Cocal dos Alves (www.cocaldosalves.pi.gov.br) e publicado no Diário Oficial das Prefeituras <http://www.diarioficialdasprefeituras.org>).

5 DA CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 5.2 A convocação dos candidatos para o processo de contratação será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES CNPJ: 01.612.572/0001-94 Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000	 PREFEITURA COCAL DOS ALVES <small>UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO PAVÃO</small>
---	---	---

- 5.3 A convocação dos candidatos dar-se-á por meio de Edital de Convocação divulgado no site oficial do município de Cocal dos Alves-PI e no Diário Oficial dos Municípios, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.
- 5.4 A identificação do local de trabalho/lotação será definida de acordo com as necessidades da Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.
- 5.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, no ato de sua contratação, em atendimento à excepcional necessidade do Município e na sua impossibilidade, o candidato estará eliminado.
- 5.6 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, e/ou que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a ausência de pré-requisito, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

6 DA APROVAÇÃO E POSSE

- 6.2 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade do Município.
- 6.3 Havendo habilitação de pessoas com necessidades especiais, será reservada a cota legal de 5% para contratação e será divulgada uma lista especial com os classificados na vaga de deficientes.
- 6.4 Os profissionais do magistério habilitados para um determinado curso poderão ser lotados para ministrar disciplinas de outros cursos, desde que em áreas afins.
- 6.5 No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
 - e) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
 - f) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital;
 - g) Se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve comprovar formalmente a disponibilidade de horários, sob pena de assinatura de desistência de sua habilitação para tal contratação.
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
 - i) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
 - j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

7 DOS RECURSOS

- 7.2 Somente será admitido um único recurso para cada candidato para cada fase de avaliação, especificadamente contra a classificação do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para revisão, dirigido a Comissão do Processo Seletivo.
- 7.3 Os recursos somente serão admitidos se interpostos no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial preliminar e após a divulgação do resultado final, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora dos prazos ou que não esteja devidamente fundamentado.
- 7.4 Os Recursos devem ser enviados, exclusivamente, via site <https://institutopalavras.selecao.net.br>.
- 7.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES CNPJ: 01.612.572/0001-94 Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000	 PREFEITURA COCAL DOS ALVES <small>UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO PAVO</small>
---	---	--

8 RESULTADO FINAL

8.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site <https://institutopalavras.selecao.net.br> no site oficial do município de Cocal dos Alves-PI (www.cocaldosalves.pi.gov.br) e publicado no Diário Oficial das Prefeituras <http://www.diarioficialdasprefeituras.org>

9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- 9.2 A convocação dos candidatos habilitados para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo realizada pelo Prefeito Municipal por meio de Edital de Convocação, conforme item 5.2, deste Edital.
- 9.3 A Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves-PI reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, conveniência e a necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas que vierem a surgir.
- 9.4 O candidato convocado que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, será considerado desistente e perderá automaticamente o direito a contratação e, quanto a esses fatos, não cabe recurso.
- 9.5 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das exigências previstas no item 6.4 deste edital, bem como deverá apresentar os documentos constantes no edital de convocação.
- 9.6 O candidato contratado para prestação de serviço por tempo determinado fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano.
- 9.7 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado, respeitada a legislação vigente.
- 9.8 A contratação terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.
- 9.9 Fica Eleito o Foro da Comarca de Cocal dos Alves-PI, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital.
- 9.10 Dúvidas e/ou informações acerca desse processo seletivo podem ser encaminhadas para o email institutopalavras@gmail.com.
- 9.11 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

COCAL DOS ALVES-PI, 19 DE JANEIRO DE 2026.

WODSON GIAN SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

**RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459
EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COCAL DOS ALVES**
CNPJ: 01.612.572/0001-94
**Rua João Domingos da Silva,
s/n, Centro – CEP: 64.238-000**



EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATA/HORÁRIO
Lançamento do Edital	19.01.2026
Período de Inscrições	20 a 31.01.2026
Divulgação das inscrições deferidas	03.02.2026
Recursos contra deferimento das inscrições	03.02.2026
Divulgação das inscrições deferidas – pós-recursos	04.02.2026
Divulgação dos locais de prova	04.02.2026
Aplicação da Prova Escrita	
PROVA OBJETIVA (cargos de ensino fundamental e médio)	08.02.2026
PROVA DISCURSIVA (cargos de ensino superior)	9h às 12h
Resultado Individual da Prova Escrita	13.02.2026
Prazo para interposição de Recursos contra a Prova Escrita.	13 e 14.02.2026
Divulgação do resultado dos recursos contra a Prova Escrita.	16.02.2026
Resultado Geral da Prova Escrita	16.02.2026
Período para apresentação dos títulos	16 a 18.02.2026
Resultado Individual da Prova de Títulos	20.02.2026
Prazo para interposição de Recursos contra a Prova de Títulos	20 e 21.02.2026
Divulgação do resultado dos Recursos contra a Prova de Títulos	23.02.2026
Divulgação do Resultado Final para homologação	23.02.2026



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COCAL DOS ALVES
CNPJ: 01.612.572/0001-94
Rua João Domingos da Silva,
s/n, Centro – CEP: 64.238-000**

**PREFEITURA
COCAL
DOS ALVES**
UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO PAVÃO

EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II

**QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E
REQUISITOS/ESCOLARIDADE**

ORD	CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS A.C.	PNE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	EXIGÊNCIA MÍNIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
001	Assistente Social – Sec. de Saúde	01	-	R\$ 2.500,00	30h	Bacharelado em Serviço Social e registro no conselho da categoria.
002	Enfermeiro ESF – Sec. de Saúde	01	-	R\$ 4.750,00	40h	Bacharelado em Enfermagem e registro no conselho da categoria.
003	Técnico em Enfermagem ESF – Sec. de Saúde	01	-	R\$ 3.225,00	40h	Curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho da categoria.
004	Fonoaudiólogo - Sec. de Saúde	01	-	R\$ 3.500,00	30h	Bacharelado em Fonoaudiologia e registro no conselho da categoria.
005	Médico ESF - Sec. de Saúde	01	-	R\$ 10.000,00	40h	Bacharelado em Medicina e registro no conselho da categoria.
006	Terapeuta Ocupacional – Sec. de Saúde	01	-	R\$ 2.500,00	30h	Bacharelado em Terapia Ocupacional e registro no conselho da categoria.
007	Psicólogo – Sec. de Saúde	01	-	R\$ 2.500,00	30h	Bacharelado em Psicologia e registro no conselho da categoria.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
008	Assistente Social - Sec. de Assistência Social	01	--	R\$ 2.500,00	30h	Bacharelado em Serviço Social e registro no conselho da categoria.
009	Psicólogo – Sec. de Assistência Social	01	-	R\$ 2.500,00	30h	Bacharelado em Psicologia e registro no conselho da categoria.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
010	Motorista Categoria D – Educação – A critério da ADM.	02	-	R\$ 1.518,00	40h	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria D ou superior.
011	Professor de Educação Infantil – A critério da ADM.	13	02	R\$ 2.433,85	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
012	Professor de Ensino Fundamental – anos iniciais – A critério da ADM.	05	01	R\$ 2.433,85	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
013	Professor de Ensino	01	-	R\$ 2.433,85	20h	Licenciatura Plena em História.

**RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459
EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COCAL DOS ALVES**
CNPJ: 01.612.572/0001-94
**Rua João Domingos da Silva,
s/n, Centro – CEP: 64.238-000**



	Fundamental de História – anos finais. A critério da ADM.						
014	Professor de Ensino Fundamental de Língua Inglesa – anos finais. A critério da ADM.	01	-	R\$ 2.433,85	20h	Licenciatura Letras/Inglês	Plena em
015	Professor de Ensino Fundamental de Língua Portuguesa – anos finais – A critério da ADM.	01	-	R\$ 2.433,85	20h	Licenciatura Letras/Português	Plena em
016	Professor de Ensino Fundamental de Matemática – anos finais – A critério da ADM.	01	-	R\$ 2.433,85	20h	Licenciatura Matemática	Plena em
017	Psicólogo – Sec. de Educação	01	-	R\$ 2.500,00	30h	Bacharelado em Psicologia e registro no conselho da categoria.	
018	Psicopedagogo – Sec. de Educação	01	-	R\$ 4.867,77	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Bacharelado em Psicologia com especialização em Psicopedagogia.	
TOTAL DE VAGAS		35	03	-	-		

Legenda:

C.H. Carga Horária / A.C. Ampla Concorrência / PcD. Pessoa com Deficiência



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COCAL DOS ALVES**
CNPJ: 01.612.572/0001-94
**Rua João Domingos da Silva,
s/n, Centro – CEP: 64.238-000**



EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**ANEXO III
ATRIBUÇÕES DOS CARGOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO: Assistente Social – COD 001	
Planejar, executar e avaliar ações socioassistenciais no âmbito da saúde pública, realizando estudos socioeconômicos, visitas domiciliares, atendimentos individuais e coletivos. Atuar na garantia de direitos, no acesso às políticas públicas e na articulação com a rede intersetorial, elaborando relatórios, pareceres e projetos sociais, conforme a legislação profissional vigente.	
CARGO: Enfermeiro ESF – Sec. de Saúde – COD 002	
Executar atividades de enfermagem no âmbito da Estratégia Saúde da Família, compreendendo ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. Realizar consultas de enfermagem, procedimentos técnicos, supervisão da equipe, planejamento das ações da unidade e participação em programas de saúde pública, observando normas éticas e protocolos do SUS.	
CARGO: Técnico em Enfermagem ESF – Sec. de Saúde – COD 003	
Desenvolver atividades técnicas de enfermagem sob supervisão do enfermeiro, prestando cuidados diretos aos usuários, realizando procedimentos, auxiliando em campanhas de saúde, ações educativas e no controle de materiais e equipamentos, em consonância com as diretrizes da Atenção Básica.	
CARGO: Fonoaudiólogo - Sec. de Saúde – COD 004	
Atuar na prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da comunicação humana, linguagem, voz, audição e deglutição. Desenvolver ações individuais e coletivas, participar de equipes multiprofissionais e elaborar relatórios técnicos, contribuindo para a integralidade do cuidado em saúde.	
CARGO: Médico ESF - Sec. de Saúde – COD 005	
Prestar atendimento médico integral à população adscrita, realizando consultas, diagnósticos, tratamentos e acompanhamento clínico. Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde, participar do planejamento das atividades da ESF, integrar-se à equipe multiprofissional e cumprir os protocolos e diretrizes do Sistema Único de Saúde.	
CARGO: Terapeuta Ocupacional – Sec. de Saúde – COD 006	
Planejar e executar ações terapêuticas voltadas à promoção da autonomia e funcionalidade dos usuários, por meio de atividades ocupacionais. Atuar na reabilitação física, mental e social, desenvolver planos terapêuticos individuais e coletivos e integrar equipes multiprofissionais.	
CARGO: Psicólogo – Sec. de Saúde – COD 007	
Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo, avaliações, orientações e intervenções psicossociais. Desenvolver ações de promoção da saúde mental, prevenção de agravos, apoio às equipes de saúde e elaboração de pareceres e relatórios técnicos, respeitando o código de ética profissional.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CARGO: Assistente Social - Sec. de Assistência Social - COD 008	
Executar atividades de planejamento, gestão e execução de programas, projetos e serviços socioassistenciais. Realizar atendimentos, estudos sociais, acompanhamento de famílias e indivíduos, articulação com a rede de proteção social e elaboração de relatórios técnicos, visando à garantia de direitos e à inclusão social.	
CARGO: Psicólogo – Sec. de Assistência Social – COD 009	
Atuar no acompanhamento psicossocial de indivíduos, famílias e grupos atendidos pela política de assistência social. Desenvolver ações preventivas, educativas e intervencionistas, colaborar com equipes técnicas, elaborar relatórios e pareceres, em consonância com o SUAS e a ética profissional.	

RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459
EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES CNPJ: 01.612.572/0001-94 Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000	 PREFEITURA COCAL DOS ALVES <small>UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO PAVO</small>
---	---	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CARGO: Motorista Categoria D – Educação – COD 010	Conduzir veículos oficiais destinados ao transporte de pessoas, materiais e equipamentos, zelando pela segurança, conservação e manutenção do veículo. Cumprir rotas e horários estabelecidos, observar a legislação de trânsito e executar outras atividades correlatas determinadas pela Administração.
CARGO: Professor de Educação Básica – COD 011 a 016	Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministrar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de cidadania social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Federal, Estadual e Municipal de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.
CARGO: Psicólogo – Sec. de Educação – COD 017	Atuar no apoio psicopedagógico à comunidade escolar, desenvolvendo ações preventivas, interventivas e de orientação. Realizar atendimentos, avaliações, projetos educativos e colaborar com professores, gestores e famílias para a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.
CARGO: Psicopedagogo – Sec. de Educação – COD 018	Diagnosticar e intervir nos processos de aprendizagem, identificando dificuldades e potencialidades dos alunos. Desenvolver ações preventivas e terapêuticas, orientar professores e famílias, elaborar relatórios técnicos e contribuir para a melhoria do processo educativo.

RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459
EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COCAL DOS ALVES**
CNPJ: 01.612.572/0001-94
**Rua João Domingos da Silva,
s/n, Centro – CEP: 64.238-000**



EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

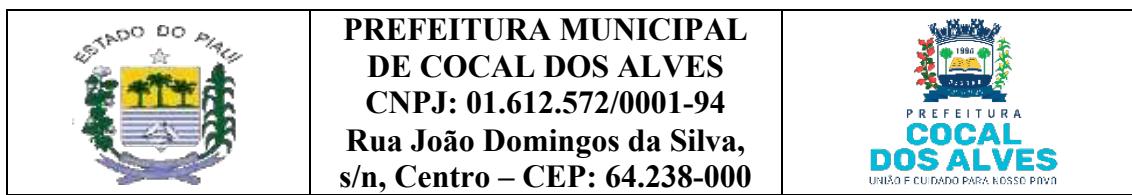
**ANEXO IV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Código	Cargo	Temas para a Prova Escrita Dissertativa
001	Assistente Social – Sec. de Saúde	1. Política Nacional de Saúde e SUS; 2. Determinantes sociais da saúde; 3. Trabalho do assistente social na saúde pública; 4. Ética profissional em Serviço Social; 5. Estudo social e parecer técnico; 6. Intersetorialidade das políticas públicas; 7. Direitos sociais e acesso aos serviços de saúde; 8. Trabalho em equipe multiprofissional; 9. Vigilância socioassistencial; 10. Legislação profissional do Serviço Social
002	Enfermeiro ESF – Sec. de Saúde	1. Princípios e diretrizes do SUS; 2. Estratégia Saúde da Família; 3. Processo de enfermagem; 4. Atenção primária à saúde; 5. Promoção e prevenção em saúde; 6. Programas do Ministério da Saúde; 7. Ética e legislação em enfermagem; 8. Vigilância epidemiológica; 9. Educação em saúde; 10. Trabalho em equipe multiprofissional
004	Fonoaudiólogo – Sec. de Saúde	1. Comunicação humana e linguagem; 2. Distúrbios da fala e da linguagem; 3. Audiologia básica; 4. Atuação fonoaudiológica no SUS; 5. Prevenção e promoção da saúde; 6. Avaliação fonoaudiológica; 7. Trabalho multiprofissional; 8. Ética profissional em Fonoaudiologia; 9. Saúde da criança e do adolescente; 10. Políticas públicas de saúde
005	Médico ESF – Sec. de Saúde	1. Princípios do SUS; 2. Estratégia Saúde da Família; 3. Atenção primária à saúde; 4. Clínica médica na APS; 5. Promoção e prevenção em saúde; 6. Vigilância em saúde; 7. Ética médica e bioética; 8. Humanização do cuidado; 9. Trabalho em equipe multiprofissional; 10. Protocolos clínicos do SUS
006	Terapeuta Ocupacional – Sec. de Saúde	1. Fundamentos da Terapia Ocupacional; 2. Reabilitação física e psicossocial; 3. Atuação no SUS; 4. Promoção da autonomia; 5. Saúde mental; 6. Terapia ocupacional na atenção básica; 7. Trabalho em equipe multiprofissional; 8. Ética profissional; 9. Inclusão social; 10. Políticas públicas de saúde
007	Psicólogo – Sec. de Saúde	1. Psicologia e saúde pública; 2. Saúde mental no SUS; 3. Atenção psicossocial; 4. Avaliação psicológica básica; 5. Promoção e prevenção em saúde; 6. Ética profissional em Psicologia; 7. Trabalho multiprofissional; 8. Políticas públicas de saúde; 9. Humanização do atendimento; 10. Intervenções individuais e coletivas
008	Assistente Social – Sec. de Assistência Social	1. Política Nacional de Assistência Social; 2. SUAS: princípios e organização; 3. Proteção social básica e especial; 4. Ética profissional em Serviço Social; 5. Trabalho com famílias; 6. Direitos socioassistenciais; 7. Vigilância socioassistencial; 8. Intersetorialidade; 9. Estudos e relatórios sociais; 10. Controle social
009	Psicólogo – Sec. de Assistência Social	1. Psicologia e políticas públicas; 2. Atuação do psicólogo no SUAS; 3. Trabalho psicossocial com famílias; 4. Proteção social básica e especial; 5. Ética profissional em Psicologia; 6. Vulnerabilidade e risco social; 7. Intervenções grupais; 8. Rede de proteção social; 9. Direitos humanos; 10. Trabalho interdisciplinar
011	Professor de Educação Infantil	1. Fundamentos da Educação Infantil; 2. Desenvolvimento infantil; 3. BNCC e Educação Infantil; 4. Planejamento pedagógico; 5. Avaliação na Educação

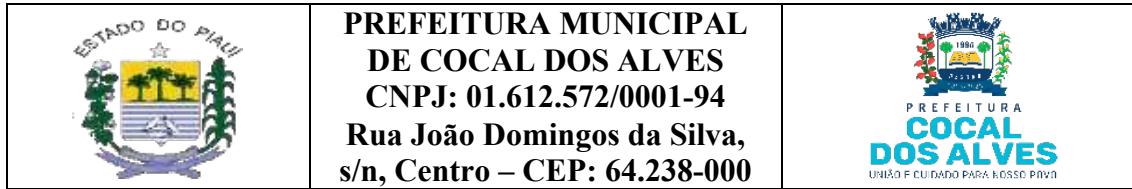
RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000

CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459

EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com



Código	Cargo	Temas para a Prova Escrita Dissertativa
		Infantil; 6. Ludicidade e aprendizagem; 7. Inclusão escolar; 8. Papel do professor na infância; 9. Gestão da sala de aula; 10. Legislação educacional
012	Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais
013	Professor de História – Anos Finais	1. Fundamentos da Educação Básica e a função social da escola; 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Ensino Fundamental; 3. Planejamento pedagógico e organização do trabalho docente; 4. Avaliação da aprendizagem: concepções, instrumentos e práticas; 5. Metodologias ativas e práticas pedagógicas inovadoras; 6. Gestão da sala de aula e mediação pedagógica; 7. Educação inclusiva e atendimento à diversidade; 8. Projeto Político-Pedagógico e currículo escolar; 9. Legislação educacional aplicada à prática docente; 10. Ética, compromisso profissional e identidade docente.
014	Professor de Língua Inglesa – Anos Finais	Professor de Língua Inglesa – Anos Finais
015	Professor de Língua Portuguesa – Anos Finais	Professor de Língua Portuguesa – Anos Finais
016	Professor de Matemática – Anos Finais	Professor de Matemática – Anos Finais
017	Psicólogo – Sec. de Educação	Psicólogo – Sec. de Educação
018	Psicopedagogo – Sec. de Educação	Psicopedagogo – Sec. de Educação
003	Técnico em Enfermagem ESF – CONHECIMENTOS GERAIS Sec. de Saúde	LÍNGUA PORTUGUESA: ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não – Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuram de linguagem. ANALISE LINGUISTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase. 1. Atualidades. Panorama das políticas públicas educacionais no Brasil. Indicadores sociais contemporâneos (IDH, IDEB, analfabetismo, desigualdades regionais). Tendências globais em tecnologia, ciência, cultura e sustentabilidade. Organização do Estado brasileiro e desafios federativos atuais. 2. História e Geografia do Brasil. Formação histórica do Estado brasileiro. Estrutura socioeconômica do país (setores produtivos, urbanização, migrações internas). Regiões brasileiras: características, dinâmicas culturais e desenvolvimento. Federalismo e regionalismos — impactos na educação básica. 3. Meio Ambiente e Sustentabilidade. Conceitos de preservação,



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COCAL DOS ALVES**
CNPJ: 01.612.572/0001-94
**Rua João Domingos da Silva,
s/n, Centro – CEP: 64.238-000**



conservação e impacto ambiental. Mudanças climáticas e políticas ambientais brasileiras. Agenda 2030 e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). 4. Direitos Humanos e Cidadania. Declaração Universal dos Direitos Humanos (noções gerais). Educação para a paz, convivência e respeito às diferenças. Diversidade cultural, religiosa, étnico-racial e de gênero no contexto escolar. 5. Cultura, Comunicação e Sociedade. Papel da mídia e das redes sociais na formação de opinião. Cultura digital, cidadania digital e uso responsável da tecnologia. Expressões culturais brasileiras contemporâneas. 6. Raciocínio Lógico e Interpretação. Interpretação de textos verbais e não verbais. Noções de lógica básica (sequências, inferências, relações). Análise crítica de tabelas, gráficos e pequenos relatórios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Noções do SUS; 2. Atenção básica e ESF; 3. Procedimentos técnicos de enfermagem; 4. Biossegurança; 5. Humanização do atendimento; 6. Ética profissional do técnico em enfermagem; 7. Controle de infecções; 8. Primeiros socorros; 9. Educação em saúde; 10. Trabalho em equipe

LÍNGUA PORTUGUESA:

ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não – Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuram de linguagem. **ANALISE LINGUISTICA:** Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Atualidades. Panorama das políticas públicas educacionais no Brasil. Indicadores sociais contemporâneos (IDH, IDEB, analfabetismo, desigualdades regionais). Tendências globais em tecnologia, ciência, cultura e sustentabilidade. Organização do Estado brasileiro e desafios federativos atuais.
2. História e Geografia do Brasil. Formação histórica do Estado brasileiro. Estrutura socioeconômica do país (setores produtivos, urbanização, migrações internas). Regiões brasileiras: características, dinâmicas culturais e desenvolvimento. Federalismo e regionalismos — impactos na educação básica.
3. Meio Ambiente e Sustentabilidade. Conceitos de preservação, conservação e impacto ambiental. Mudanças climáticas e políticas ambientais brasileiras. Agenda 2030 e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).
4. Direitos Humanos e Cidadania. Declaração Universal dos Direitos Humanos (noções gerais). Educação para a paz, convivência e respeito às diferenças. Diversidade cultural, religiosa, étnico-racial e de gênero no contexto escolar.
5. Cultura, Comunicação e Sociedade. Papel da mídia e das redes sociais na formação de opinião. Cultura digital, cidadania digital e uso responsável da tecnologia. Expressões culturais brasileiras contemporâneas.
6. Raciocínio Lógico e Interpretação. Interpretação de textos verbais e não verbais. Noções de lógica básica (sequências, inferências, relações). Análise crítica de tabelas, gráficos e pequenos relatórios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Motorista
010 Categoria D –
Educação

RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459
EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COCAL DOS ALVES**
CNPJ: 01.612.572/0001-94
**Rua João Domingos da Silva,
s/n, Centro – CEP: 64.238-000**



1. Legislação de trânsito brasileira; 2. Direção defensiva; 3. Transporte escolar; 4. Manutenção preventiva de veículos; 5. Segurança no transporte de pessoas; 6. Ética e responsabilidade do servidor público; 7. Noções de primeiros socorros; 8. Conduta profissional; 9. Sinalização de trânsito; 10. Cuidados com o patrimônio público



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COCAL DOS ALVES**
CNPJ: 01.612.572/0001-94
**Rua João Domingos da Silva,
s/n, Centro – CEP: 64.238-000**



EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V

TABELA PARA PROVA DE TÍTULOS – Para concorrentes ao cargo de Professor

ORD	TÍTULOS	PONTO POR TÍTULO	QUANT. MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado na área da seleção ou em áreas afins	20	1	20
02	Mestrado na área da seleção ou em áreas afins	15	1	15
03	Especialização na área da seleção ou em áreas afins	10	1	10
04	Aperfeiçoamento – mínimo de 100 horas	5	2	10
05	Apresentação ou Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos.	5 por trabalho	3	15
06	Participação em eventos com carga horária mínima de 40h	2 por evento	5	10
07	Experiência docente na Educação Básica	4 por ano	5	20
TOTAL				100



EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**ANEXO VI
TABELA PARA PROVA DE TÍTULOS – Demais cargos superiores**

ORD	TÍTULOS	PONTO POR TÍTULO	QUANT. MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado na área da seleção ou em áreas afins	20	1	20
02	Mestrado na área da seleção ou em áreas afins	15	1	15
03	Especialização na área da seleção	10	1	10
04	Especialização em áreas afins	5	1	5
05	Aperfeiçoamento - mínimo de 100 horas	5	2	10
06	Apresentação ou Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos.	5 por trabalho	2	10
07	Participação em eventos com carga horária mínima de 40h	2 por evento	5	10
08	Experiência em funções de gestão/administração na área de concorrência	4 por ano	5	20
TOTAL				100

**RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459
EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COCAL DOS ALVES**
CNPJ: 01.612.572/0001-94
**Rua João Domingos da Silva,
s/n, Centro – CEP: 64.238-000**



**EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

(O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER OBRIGATORIAMENTE TODOS OS CAMPOS DESTA DECLARAÇÃO A PRÓPRIO PUNHO COM LETRA DE FORMA) IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome: _____ CPF: _____

Cargo Pretendido _____

Endereço: _____ Núm: _____

Bairro: _____ CEP: _____ FONE: (____) _____

Cidade: _____ UF: _____

Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico: _____

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Devem ser informados os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o(a) candidato(a), incluindo ele(a) próprio(a):

NOME	CPF	PARENTESCO	SALÁRIO / RENDIMENTO MENSAL

DECLARAÇÃO:

Declaro, sob as penas da Lei e para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/COCAL DOS ALVES, que estou ciente e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Edital do Certame.

Local / Data:

Assinatura do Candidato _____